



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 108/2015

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.-----

Torna público que, a Câmara Municipal de Grândola, reunida em vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do n.º 1 do artigo 57º do Decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro e, após obtenção do parecer prévio nos termos do n.º 2 do artigo 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, abrir o procedimento de classificação das Ruínas da Ermida de São Mamede do Sádão como Monumento de Interesse Municipal. -----

Os proprietários do imóvel e do terreno contíguo, onde se situa a zona de proteção ao imóvel, foram devidamente notificados, pelo que, a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da presente publicação, conforme a que ocorra em primeiro lugar, este imóvel, que se encontra em vias de classificação, assim como a zona de proteção, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente o disposto nos artigos 40.º, 41.º e 43.º a 54.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.-----

Nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro e Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril de 1970, procede-se à audiência dos interessados, por escrito e pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Os eventuais contributos deverão ser endereçados, por escrito, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.-----

O processo administrativo para classificação do imóvel pode ser consultado no Serviço de Património Histórico e Cultural do Município, localizado na Rua Vaz

Pontes, n.º12, em Grândola, todos os dias úteis das 9h e 13h e das 14h e as 17h.-----

Para constar, se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e devidamente publicitados.-----

Paços do Concelho de Grândola, 17 de Julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



- António de Jesus Figueira Mendes -